

FERIADO EM SÃO PAULO NA COPA

O projeto de Lei do Executivo relativo aos feriados na Copa, só pode ser uma brincadeira de mau gosto. O PL 185/2014, que declara feriado municipal no dia 12 de junho, data da abertura dos jogos, mas que também abre a possibilidade do prefeito declarar feriado os demais dias de jogos em São Paulo, tem como principal argumento “atender exigências técnicas de fluxo para evitar concentração de pessoas que retornam do trabalho com aquelas que se dirigem ou voltam dos aludidos eventos, garantindo a redução expressiva do trânsito, impedindo eventual colapso do sistema viário”.

A Prefeitura pensou numa possível solução, mas não as consequências desastrosas que isso vai gerar. Se o Executivo fosse um médico, seria um péssimo profissional, pois iria administrar um remédio sem se importar com os efeitos colaterais arrasadores. Neste caso, se o feriado for aprovado, causará um forte impacto na economia da nossa cidade, com grandes prejuízos à indústria, ao comércio e aos serviços.

Estudo desse impacto junto ao empresariado foi feito Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FECOMERCIO-SP), entidade Sindical que congrega 154 Sindicatos, e nos causa preocupação. Intitulado "Custos dos feriados no período da Copa do

Mundo", o documento ressalta o aumento do valor da hora que o empresariado terá de pagar para quem trabalhar nessas ocasiões.

A Fecomércio destaca ainda que o funcionamento de empresas nos dias decretados feriado durante a Copa do Mundo resultará em pesados custos adicionais – ou seja 100% pelo trabalho em cada feriado e mais 37% pelos encargos sociais. Por outro lado, se não houver atividade, o PIB nacional será reduzido em virtude do não funcionamento das empresas, e dificilmente será recuperado.

Especificamente em relação à cidade de São Paulo, o estudo mostra que o custo diário dos salários neste ano de 2014, com 252 dias trabalhados, será de R\$ 410,7 milhões. Caso seja decretado feriado, cada dia custará a mais ao empresariado nada menos que R\$ 152 milhões de encargos. Ou seja, cada feriado na Copa passará a custar ao empresariado cerca de R\$ 563 milhões por dia aos empresários. Caso tenha cinco feriados, o custo totalizaria a R\$ 2,8 bilhões!

Por outro lado, o PIB perdido pela cidade de São Paulo se 10% das empresas deixassem de trabalhar será de R\$ 192 milhões por dia ou R\$ 958 milhões caso sejam cinco feriados na nossa cidade.

A estimativa da FECOMERCIO de São Paulo indica que as cidades-sede da Copa do Mundo reúnem quase 36 milhões de habitantes, das quais 17 milhões têm empregos formais, o que representa R\$ 1,2 trilhão em PIB e mais de R\$ 300 bilhões anuais em rendimentos salariais.

O País tem PIB de R\$ 4,5 trilhões, quase 100 milhões de pessoas empregadas e uma massa de rendimentos salariais de R\$ 1,1 trilhão. Se ocorrerem os 54 feriados previstos, considerando as 12 cidades-sedes, relativos ao evento esportivo e, se ainda fossem decretados feriados nacionais e a seleção brasileira chegasse à final, teríamos o equivalente a 64 dias de feriados.

A soma dos gastos adicionais com salário apenas nos 57 feriados nas cidades-sedes da Copa chega a R\$ 94 bilhões. Com a adição dos feriados nacionais, o custo de todos os dias de feriados trabalhados atinge nada menos que R\$ 136 bilhões. Esse montante mostra o quanto já é penalizada a classe produtiva, que gera emprego e contribui para o crescimento do nosso país, mas que não está sendo ouvida pela Prefeitura.

Caso não haja trabalho nos feriados, não haverá custo adicional na folha de pagamento, mas ocorrerá uma quebra de produção que, em tese, será convertida em aumento de custo unitário e de comercialização, resultando na redução da competitividade nacional.

O estudo aponta ainda que, para cada 10% de trabalhadores ou de empresas que não funcionem nos feriados nacionais, caso decretados, a perda para as cidades-sede da Copa e para o País seria de quase R\$ 15 bilhões ou pouco mais de 0,3% do PIB. Se fosse considerada a totalidade das empresas, a perda atingiria mais de 3% do PIB.

Caso sejam decretado feriados, muitas empresas terão apenas duas alternativas – ou fecham para não aumentar seus custos, levando à redução do crescimento do País, ou arcam com o custo adicional para manter as portas abertas. É inegável que a sequência de feriados em função da Copa do Mundo traz benefícios para alguns setores e locais, mas também grandes prejuízos para outros.

Diante desse gigantesco impacto na economia da cidade, a prefeitura, que já provou não ser um bom administrador, deveria interferir o menos possível no setor produtivo. Assim, ao invés de decretar feriados em São Paulo, deveria sim decretar **ponto facultativo**, deixando a critério dos empresários a possibilidade da redução da jornada trabalho.

A instituição do feriado também causa apreensão ao Sindilojas, que congrega 40 mil empresas do comércio varejista. Um documento divulgado

pela entidade afirma que há tempos o setor se preparou para receber muito bem o turista, oferecendo-lhe toda comodidade, mas também visando a lucratividade. O documento do Sindilojas também observa que os 40 mil lojistas já fizeram todo o planejamento para permitir que seus funcionários assistam aos jogos e, ao final, reiniciem o trabalho e os lojistas continuem suas atividades normalmente.

Não se deve atingir a classe empresarial de toda cidade e tentar tapar com a peneira um problema crônico de São Paulo que é a falta de mobilidade. O custo dos feriados para a cidade é alto demais e esse projeto de Lei 185/2014 precisa ser repensado. A Prefeitura precisa reconhecer que preparou a Copa, mas não preparou a cidade para a Copa.

Da mesma forma, a Prefeitura precisa repensar sobre a suspensão da aplicação do dispositivo do artigo 1º da Lei nº 12.402/1997 e no artigo 1º da Lei nº 14.726/2008, que vedam a venda de bebidas alcoólicas dentro dos estádios. Apesar de todo clima de festa e confraternização que deve prevalecer nas arenas é no mínimo temeroso essa liberação, pois pode levar a abuso daquela pequena parcela de torcedores. Para coibir esses casos é preciso desde já estabelecer medidas de prevenção e de contenção desse tipo de torcedor.